



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.397 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.954 de 04/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidad	
	755	2	3.3.90.30 Material de Consumo	500.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				500.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, através da Emenda Parlamentar nº 202430353711, e a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de setembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/09/2024
Paulo Davi de Campos